

PROJETO DE LEI Nº 038/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal de nº 1.462 de 30 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A redação do inciso I, do art. 2º da lei Municipal nº 1.462, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

I – a indenizar despesas com alimentação, estada, pernoite e translados;

Art. 2º O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.462, de 30 de janeiro de 2013, passa a contar com o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único – Os servidores quando designados para deslocamentos à Capital do Estado e Região Metropolitana, em que não ocorra nenhum pernoite, será pago o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 16 de junho de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

